



PROCESSO Nº 248/16

PROTOCOLO Nº 13.832.833-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 342/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste, município de Santo Antônio do Sudoeste.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 226/16 – Sued/Seed, de 24/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 04/11/15, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antônio do Sudoeste, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste, município de Santo Antônio do Sudoeste.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Escola Base, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 143, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4650/13, de 15/10/13, pelo prazo de cinco anos, de 13/11/12 até 13/11/17.

A Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste, localizada na Linha Andrade, no município de Santo Antônio do Sudoeste, tem como entidade mantenedora a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – Arcafar – Sul.



PROCESSO N° 248/16

O Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste, em caráter experimental, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4442/08, de 23/09/08, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1067/10, de 22/03/10 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 4886/11, de 07/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2011 até o final de 2015.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 998/11, de 26/10/11, adequado à Deliberação n° 04/08 – CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n° 144/10, de 02/03/10, ficando inserido ao Eixo Tecnológico: Recursos Naturais e pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início de 2015.

Matriz Curricular (fl. 239)
Parecer CEE/CEB n° 998/11, de 26/10/11

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS- EFMP						
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa partir do ano: 2010			
Turno: INTEGRAL			Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIE				
		1º	2º	3º	hora/ aula	hora
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	2	2		160	133
2	AGROINDUSTRIA			2	80	67
3	ARTE	2			80	67
4	BIOLOGIA		2	3	200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA		2	2	160	133
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA		2	2	160	133
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100
13	LEM- INGLÊS	2			80	67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



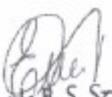
PROCESSO N° 248/16

Matriz Curricular (fl. 240)

Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14

Matriz Curricular						
Estabelecimento:COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS- EFMP						
Município:SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação simultânea partir do ano de 2016			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
DISCIPLINAS			Organização: SERIADA			
			SÉRIE			hora/ aula
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133,33
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	66,67
3	ARTE	2			80	66,67
4	BIOLOGIA		2	3	200	166,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200,00
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200,00
7	FÍSICA		2	2	160	133,33
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100,00
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133,33
10	HISTÓRIA		2	2	160	133,33
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200,00
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100,00
13	LEM: INGLÊS	2			80	66,67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	266,67
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300,00
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200,00
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200,00
18	QUÍMICA	2	2		160	133,33
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200,00
20	SOLOS	2	2	2	240	200,00
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO				66h	67h	133

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Elizângela B. S. Szydlowski
Presidente



PROCESSO N° 248/16

Avaliação Interna (fl. 238)

Continuação do item b): (Profissional/EJA/EAD)

	Ano Série Etap a Môdu lo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
		Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
TÉC. INFO RMATI CA	1ª série	36	34	28	-	25	-	2	0	4	-	6	1	4	0	-	1	3	11	14	-	4	30	19	10	-	14
	2ª série	-	22	18	9	-	13	-	0	3	0	-	-	2	0	0	-	-	3	0	2	-	-	17	15	7	-
	3ª série	-	-	16	17	10	-	-	-	0	1	0	-	-	0	0	0	-	-	2	3	3	-	-	14	13	7
	4ª série	-	-	-	14	13	7	-	-	-	0	0	-	-	-	0	0	-	-	-	0	1	-	-	-	14	12
TÉC. ADM NIS TRA ÇÃO	1ª seme stre	40	-	65	40	33	35	26	-	19	0	-	0	0	0	0	-	9	-	14	22	20	5	-	32	18	13
	2ª seme stre	17	24	22	29	14	-	0	0	3	0	-	0	0	0	0	-	5	6	-	10	5	12	18	19	19	9
	3ª seme stre	7	5	18	23	12	9	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	1	0	1	3	4	6	5	17	20	8
TÉC. AGR OPE CUÁ RIA	1ª série	33	23	27	24	26	28	1	3	0	0	4	2	3	1	1	1	4	1	2	2	2	26	16	24	21	19
	2ª série	23	25	15	22	22	18	2	1	0	3	2	1	1	0	0	1	0	0	1	5	1	20	23	14	14	18
	3ª série	13	21	21	13	14	18	1	2	0	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	12	19	20	12	12

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino do período dos últimos 05(cinco) anos

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 226, informações sobre a evasão escolar, discorrendo que são realizadas visitas nas propriedades dos alunos, conversando com a família e realizado projetos, para eventuais bolsas de estudos que geram renda para os jovens.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 218)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 341/15, de 05/11/15, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Leila de F. V. Giacomelli, licenciada em Pedagogia; Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Matemática; Sônia Soster, licenciada em Geografia e como perita Sônia de Fátima Schlickmann Macedo, graduada em Engenharia Agrônoma, mestre em Agronomia, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

O Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio (...) tem seu prazo de vigência da Renovação do Reconhecimento em 31/12/2015, e portanto deveria ser protocolada a solicitação para nova Renovação de Reconhecimento em 31/06/2015. Neste sentido, como o pedido foi realizado somente em 04/11/15 solicitamos à Direção do Estabelecimento justificativa pelo atraso, sendo esta entregue ao Setor de Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Educação, constando que:



PROCESSO N° 248/16

“houve demora na organização da documentação a qual não ocorreu 180 dias antes do prazo, pois era do entendimento da Direção o prazo de 120 dias, conforme Resolução nº 4886/11 (...) contados a partir da entrada do Processo no Núcleo Regional de Educação e não na SEED, mesmo assim estaria atrasado. Portanto nada mais ocorreu do que um lapso de interpretação e atenção o que está cuidadosamente zelado de ora em diante”.

(...) A estrutura física da Instituição de Ensino encontra-se em ótimo estado de manutenção e conservação com os recursos materiais e tecnológicos condizentes com a Proposta Pedagógica e sempre que necessária há a manutenção destes e aquisição de novos materiais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de ensino. (...)

Laboratórios Básicos de Química e Biologia:

- Escola Base: possui espaço próprio com estrutura física de 78m², o ambiente é arejado, bem iluminado (...) . Está equipado com aquecedores elétricos, capela de exaustão (...).

Biblioteca:

- Escola Base: A biblioteca funciona em espaço de 93m² equipada com mobiliário adequado (...). O acervo é atualizado, com títulos específicos para o curso de Agropecuária recebidos da SEED/MEC, Programa Brasil Profissionalizado (...).

Laboratório de Informática:

- Escola Base: Possui laboratório do Programa Paraná Digital com 10 CPUs (...).
- Casa familiar Rural: Há uma sala destinada ao laboratório de informática com 06 computadores.

Instalações sanitárias:

- Escola Base: (...) com banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.
- Casa familiar Rural: (...) não há banheiros adaptados para pessoas portadoras de necessidade especiais. (...)

Espaço para Educação Física:

- Escola Base: dispõe de uma quadra coberta com 857m e uma quadra menor (...).
- Casa familiar Rural: As aulas de Educação Física são realizadas em área livre ou ainda utilizado o Ginásio Municipal de Esportes.

- **Acessibilidade:** A escola Base está adaptada com rampas, portas alargadas, corrimões e banheiros adaptados.

CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA

ESCOLA BASE: A escola apresentou Alvará Sanitário nº 139/2014 com validade até 31/12/2015 (...). Certificado de Conformidade das Brigadas Escolares nº 150 de 03/06/2015 (...).

CASA FAMILIAR RURAL: Apresentou Alvará Sanitário nº 257/2015 com validade até 31/12/2015 (...). Certificado de Aprovação de Projetos do Corpo de Bombeiros – NIB: 890074/2014, validade até 26/01/2017, constando que a Casa familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste se



PROCESSO N° 248/16

encontra de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

Tendo em vista a data de validade dos documentos apresentados orientou-se ao estabelecimento realizar a atualização destes. O Estabelecimento nos informou que os Alvarás Sanitários estão sendo emitidos pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, com validade somente até 31/12/2015, assim no final do mês de dezembro irão realizar a atualização destes.

Declaração de Parcerias: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pranchita (...). Prefeitura Municipal de Pranchita (...). Sindicato dos Trabalhadores rurais (...). Termos de Convênio para concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste (...). Peron Ferrari (...). Cooperativa Agroindustrial (...).

A perita da Comissão informa, à fl. 233: (...) A Casa Familiar Rural dispõe dos ambientes de salas de aulas, laboratório de informática, cozinha, refeitório, alojamento, sala de professores, devidamente mobiliados, iluminados e arejados, também possui espaço para horta, tem cisterna, todos estes espaços atendem as necessidades. (...)

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Francisco Beltrão, em 03/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 235).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 247)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 189/16, de 12/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 243)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 23/16, de 20/01/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antônio do Sudoeste, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Cândido de Santo Antônio do Sudoeste, município de Santo Antônio do Sudoeste.



PROCESSO N° 248/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste apresenta condições de infraestrutura, com exceção de instalações sanitárias adaptadas para educando com deficiência, biblioteca e acervo bibliográfico. Apresenta recursos humanos, com exceção de docentes habilitados para a disciplina de Filosofia, que é licenciada em História, de Sociologia, que é licenciada em Geografia e de Física, que é licenciada em Matemática, conforme estabelecem as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A Escola Base possui o Certificado de Conformidade referente ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola e apresentou o Alvará Sanitário com validade até 31/12/15, o qual expirou com o processo em trâmite.

A Casa Familiar Rural possui o Certificado de Aprovação de Projetos do Corpo de Bombeiros, com validade até 26/01/17, constando que a instituição se encontra de acordo com o código de prevenção de incêndios do Corpo de Bombeiros e apresentou o Alvará Sanitário com validade até 31/12/15, o qual expirou com o processo em trâmite.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a Comissão de Verificação informa que o atraso ocorreu devido às providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo e por equívoco na interpretação da legislação vigente.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.333 horas, 25 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de três anos, presencial, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antônio do Sudoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste, do mesmo município, mantida pela Arcafar - Sul – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, pelo prazo de cinco anos, do início de 2016 até o final de 2020, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora da Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial à Licença da Vigilância Sanitária, à biblioteca e o acervo bibliográfico e às instalações sanitárias adaptadas para educandos com deficiência.



PROCESSO N° 248/16

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender o contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

c) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física, Sociologia e Filosofia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE